

# PREFÁCIO

**Em 2020, um mero conjunto de moléculas abalou o mundo inteiro.**

**Invisível ao olho humano, um vírus muito localizado desencadeou uma pandemia global com uma rapidez notável. Independentemente do que se venha a provar como sendo a sua génese precisa, o coronavírus (COVID-19) e as suas fatalidades em massa evoluíram em parte graças ao nosso ambiente global de desigualdades cada vez mais profundas e amplas entre países e em cada um deles.**

**As políticas de austeridade, que enfraqueceram os sistemas e infraestruturas de saúde pública, e uma arquitetura internacional fraca na forma, função e liderança, só pioraram a situação, que também foi exacerbada pela pressão dos chefes de Estado, que demonizaram e excluíram, impondo conceitos arcaicos da soberania do Estado e propagando abordagens negacionistas da ciência, da evidência e das normas universais.**

Estes são tempos excecionais. Temos estado à altura do desafio?

Tempos excecionais obrigam a respostas excecionais e exigem uma liderança excecional. Em 2020, a liderança excecional não veio do poder, de privilégio ou de lucros. Em vez disso, veio de enfermeiros, médicos e outros profissionais de saúde na linha da frente de serviços que salvam vidas. Veio de quem cuidou das pessoas mais idosas. Veio de técnicos e cientistas que executam milhões de testes e estudos, freneticamente à procura de vacinas. Veio de todas as pessoas que, tantas vezes no patamar mais baixo da escala de rendimentos, trabalharam para alimentar as restantes de nós; que limpavam as ruas; que cuidaram dos corpos das centenas de milhares de falecidos; que repararam os nossos serviços essenciais; que patrulharam as nossas ruas; que conduziram o que restou do nosso transporte público.

Em 2020, enquanto tanto do mundo fechava, foram essas pessoas que se levantaram, que se destacaram. Tal como aquelas que, solidariamente, ficaram em casa (se é que a tinham), que mantiveram uma distância física emocionalmente custosa, e que cuidaram de quem as rodeava.

Mas, por detrás desse heroísmo, os tempos de pandemia expuseram as consequências devastadoras do estrutural e histórico abuso de poder. A pandemia da COVID-19 pode não definir quem somos, mas certamente amplificou aquilo que não devemos ser.

Vendo isto claramente, mais uma vez as pessoas levantaram-se. Ergueram-se contra a desigualdade, ergueram-se contra a violência policial dirigida desproporcionadamente contra pessoas negras, contra minorias, pessoas pobres e sem-abrigo. Ergueram-se contra a exclusão, o patriarcado e a retórica odiosa e a conduta cruel da liderança supremacista. As exigências dos movimentos 'Black Lives Matter' e #MeToo ecoaram por todo o mundo. Protestos públicos contra a repressão e a desigualdade desaguaram nas ruas da Bielorrússia à Polónia, do Iraque ao Chile, de Hong Kong à Nigéria. Muitas vezes, com risco para a sua própria segurança, foi a liderança dos defensores dos direitos humanos e ativistas por justiça social em todo o mundo que nos motivou.

Por vezes, vimos vislumbres de liderança política excecional, muitas vezes de mulheres dirigentes, que tomaram decisões ousadas e difíceis para proteger vidas, sustentar sistemas de saúde, fazer os investimentos necessários para se encontrarem soluções imediatas a uma velocidade sem precedente, e distribuir apoio económico desesperadamente necessitado por aqueles cujos meios de subsistência tinham desaparecido.

Mas a pandemia também amplificou os medíocres e os mentirosos, os egoístas e os fraudulentos entre os líderes políticos mundiais.

Enquanto escrevo estas linhas, os países mais ricos têm assegurado um quase monopólio do fornecimento mundial de vacinas, deixando países com menos recursos a enfrentarem os piores desfechos em termos de saúde e direitos humanos e, por conseguinte, a perturbação económica e social mais duradoura.

E enquanto milhões de pessoas morrem, e que outros milhões perdem o seu sustento, como encaramos o facto de os rendimentos dos grandes bilionários terem subido, de os lucros das gigantes tecnológicas terem disparado, de os mercados bolsistas dos centros financeiros mundiais terem crescido? Crucialmente, quais são as suas propostas para assumirem a sua justa parte do fardo da pandemia; para assegurar uma recuperação justa e equitativa de forma duradoura? Em inícios de 2021, permanecem em silêncio sobre isto.

Como é possível que, uma vez mais e desta vez sob uma pandemia, a economia global tenha significado que foi quem menos tinha quem mais deu?

2020 também revelou a fraqueza da cooperação internacional: um sistema multilateral em desagregação submisso aos mais poderosos e providenciando ineficazmente aos mais fracos; um sistema incapaz, quando não relutante, de ampliar a solidariedade global. A irresponsabilidade grosseira da China nos primeiros dias da pandemia, ao suprimir informações cruciais, foi absolutamente catastrófica, enquanto a decisão dos EUA de se retirarem da Organização Mundial de Saúde (OMS) em plena pandemia mostrou um desrespeito flagrante pelo resto do mundo.

Meias-medidas insignificantes – como a decisão do G20 de suspender os reembolsos da dívida a 77 países em 2020, enquanto exigia que o dinheiro fosse mais tarde reembolsado com juros – ameaçaram aprofundar as desigualdades estruturais e as dificuldades económicas na recuperação pandémica, potencialmente com graves consequências para os direitos económicos e sociais de milhões de pessoas.

Após anos de fracasso magistral, 2020 forneceu apenas mais provas de que as nossas instituições políticas globais não estão aptas para o propósito global que deveriam servir. A pandemia evidenciou a crua realidade da incapacidade do mundo para cooperar eficaz e equitativamente perante um evento global de baixa probabilidade e de alto impacto. Desta forma, dificilmente podemos evitar uma sensação de perigo iminente, uma vez que, olhando para o futuro, contemplamos uma crise de uma magnitude muito superior e para a qual não existe vacina: a crise climática.

Em 2020, milhões de pessoas sofreram os efeitos catastróficos de eventos climáticos extremos. Desastres, exacerbados pelo aquecimento global e por instabilidade climática, afetaram severamente para milhões de pessoas o exercício dos seus direitos à vida, a alimentação, à saúde, à habitação, à água e a saneamento, entre outros: desde secas prolongada na África Subsariana e na Índia até devastadoras tempestades tropicais que varreram o Sudeste Asiático, as Caraíbas, a África do Sul e o Pacífico, passando pelos incêndios catastróficos que atingiram a Califórnia e a Austrália. E em resposta? O compromisso dos países desenvolvidos, ao abrigo do Acordo de Paris, de assegurar pelo menos 83,7 mil milhões de Euros de financiamento climático para os países em desenvolvimento até 2020 simplesmente não foi cumprido. E os Estados falharam manifestamente em avançar os compromissos necessários para cumprir a meta de 2030 de reduzir para metade as emissões globais de gases com efeito de estufa. É necessária uma mudança drástica de rumo para evitar um aumento da temperatura global superior a 1.5°C acima de níveis pré-industriais, que desencadeariam consequências irreversíveis.

2020: 366 dias que viram o fomento de egoísmo letal, da cobardia, da mediocridade e falhas tóxicas com origem em xenofobia e ódio racial. 366 dias que ilustraram o quão inalterado e contemporâneo é o legado violento de séculos de racismo, patriarcado e desigualdade. Mas 366 dias que também nos ofereceram ricas fontes de inspiração para a nossa força e resiliência enquanto família humana; dias que mostraram a determinação das pessoas na defesa dos seus direitos e por uma recuperação da pandemia justa e equitativa.

Tempos excecionais obrigam a respostas excecionais e exigem liderança excecional. Portanto, o que precisamos que aconteça para criar um mundo muito mais resiliente aos enormes desafios que temos pela frente?

As bases para uma sociedade global sustentável pós-pandemia não assentam apenas em recuperação. Exigem responsabilização, direitos humanos e um repensar e reformular da nossa relação com o nosso habitat, o ambiente e a economia.

No imediato, é imperativo que as autoridades trabalhem para acelerar a produção e entrega de vacinas para o mundo inteiro. Esta é uma prova fundamental, mesmo elementar, à capacidade do mundo para cooperar: pensar globalmente, agir localmente e planejar a longo prazo. Isto inclui apoiar uma renúncia do acordo TRIPS da Organização Mundial do Comércio, que permitirá uma tão necessária produção alargada de produtos de saúde para combate à COVID-19, garantindo que as empresas farmacêuticas partilhem as suas inovações e tecnologia através de licenças e iniciativas abertas e não exclusivas, tais como o Grupo de Acesso à Tecnologia da Covid-19 (C-TAP) da OMS. Para além desse primeiro passo, uma recuperação alicerçada em "reconstruir melhor" exigirá mais do que um recomeço. Requer uma reconfiguração que aborde as causas fundamentais da crise protegendo e respeitando direitos de forma indivisível e universal.

Em primeiro lugar, exige o fim da agenda dos governos no sentido de aumentar a "segurança" que, desde os ataques de 11 de setembro de 2001, tem impulsionado uma supressão generalizada do espaço cívico, e que foi até intensificada durante a pandemia. Essa agenda, que disfarça de normalidade alguns poderes executivos e de policiamento extraordinários, arrisca a tornar-se permanente. Tem de ser desmontada.

Em segundo lugar, a recuperação justa e sustentável exige a reconfiguração dos regimes de tributação pública no mundo. É fundamental uma tributação adequada para mobilizar os recursos necessários para o cumprimento dos direitos económicos e sociais, incluindo os nossos direitos à saúde, à educação e à segurança social. Será essencial tributar os lucros transnacionais de maneira justa e compatível com os direitos humanos, e fazer esforços conjuntos para acabar com a evasão fiscal e com a agressiva fuga aos impostos.

Os Estados deviam estabelecer um novo imposto sobre os combustíveis fósseis que incida sobre os benefícios e sobre os pagamentos aos acionistas das empresas de energia derivados das suas atividades que tenham por base esses combustíveis, a fim de pressionar os acionistas e as empresas a mudar para energias renováveis, e sem imputar o fardo principal aos consumidores.

Numa sociedade pós-pandemia não há lugar para tomadas de decisão míopes. Enquanto a economia global for dominada por investimentos mal regulados, especulativos e híper-gananciosos em ativos com altos níveis de emissões de carbono, a crise climática só se aprofundará, trazendo consigo múltiplas violações dos direitos humanos e acelerando o avanço em direção a uma situação irreversível, que colocará em perigo a própria existência da família humana.

Em terceiro lugar, devemos aceitar o facto de que um Estado soberano agindo por conta própria e em função dos seus próprios interesses está tão preparado para lidar com esses desafios globais quanto o travão de uma bicicleta está preparado para parar um avião de passageiros.

Reformar a governação global e redirecionar as instituições globais para fortalecerem e possibilitarem a concretização dos direitos humanos é condição prévia para uma recuperação robusta. Não podemos aceitar a abordagem de "seleção cuidadosa" adotada por alguns Estados, que tiram as suas cerejas preferidas do bolo de governação global enquanto deixam para trás os ingredientes "inconvenientes" dos direitos humanos, da responsabilidade e da transparência.

A governação global adequada ao seu propósito exige um escrutínio global da forma como as normas e padrões internacionais de direitos humanos são implementados para prevenir o genocídio e crimes contra a humanidade; o abuso de poder e a corrupção; a censura e a supressão implacável da dissidência; e a discriminação, o uso excessivo da força e as práticas de tortura por quem tem a missão de nos proteger.

A inovação, a criatividade e a inventividade de que necessitamos para encontrar o nosso caminho para uma recuperação sustentável e resiliente exigem que se mantenham, defendam e protejam as nossas liberdades, não que se reduzam. A governação global não cumprirá a sua função global até que – e a menos que – o envolvimento sistemático com a sociedade civil, e a sua valorização e respeito, estejam profundamente enraizados nas suas operações. Temos de exigir isso. Temos de reivindicar isso. Temos de

nos organizar para isso. E, enquanto sociedade civil, também temos de garantir que estamos aptos para isso.

2020 ensinou-nos, mais uma vez, lições que ignorámos em prejuízo das gerações vindouras: a interdependência da família humana; a universalidade daquilo que "nós, os povos" necessitamos da governação em tempos de crise, e quão indivisível é o nosso futuro do futuro que estamos a criar para o nosso planeta. Por outras palavras, voltou a ensinar-nos a essência dos direitos humanos.

A pergunta que falta responder é: seremos suficientemente audazes para vermos o que deve ser feito, e suficientemente corajosos para o fazermos, em escala e em ritmo?

Agnès Callamard

Secretária-Geral

# ANÁLISE GLOBAL

**Durante 2020 o mundo foi abalado pela COVID-19. A pandemia e algumas das medidas tomadas para a enfrentar tiveram um efeito devastador sobre as vidas de milhões de pessoas, mas também revelou, e por vezes agravou, padrões existentes de abusos e desigualdades. Alguns desses abusos e desigualdades tiveram raízes na discriminação com base na raça, no género ou noutros fundamentos, que frequentemente se intersetaram e tornaram algumas comunidades e grupos especialmente vulneráveis. Esses abusos e desigualdades foram salientados e vigorosamente desafiados por movimentos de pessoas como o 'Black Lives Matter' e campanhas pelos direitos das mulheres, cuja resiliência conduziu a algumas vitórias arduamente conquistadas. A pandemia evidenciou o impacto negativo nos direitos humanos de anos de crises políticas e financeiras e de várias falhas nos sistemas globais de governação e cooperação, que alguns Estados exacerbaram ao fugirem às suas responsabilidades ou atacando instituições multilaterais. Estas dinâmicas foram ilustradas por tendências em três áreas: violações dos direitos à vida, saúde e proteção social; violência baseada no género e ameaças aos direitos sexuais e reprodutivos; e repressão de dissidência.**

Entretanto, tanto em conflitos de longa data como novos, forças governamentais e grupos armados levaram a cabo ataques indiscriminados e dirigidos contra civis, matando milhares de pessoas, e causaram ou prolongaram deslocamentos em massa e outras crises humanitárias. Apesar de se assinalarem algumas condenações por crimes de guerra e crimes contra a humanidade, a impunidade em tempos de guerra e de paz permaneceu a norma e, em alguns países, o estado de direito foi deteriorado. Milhões de pessoas sofreram com desastres exacerbados pela crise climática.

O quadro global foi o de um mundo em desordem. Contudo, na criação de medidas com vista à recuperação da pandemia e de outras crises de direitos humanos, os líderes têm uma oportunidade de renovar a cooperação internacional e moldar um futuro mais justo.

## VIDAS, SAÚDE E PROTEÇÃO SOCIAL

A COVID-19 matou pelo menos 1.8 milhões de pessoas em todo o mundo em 2020. Os sistemas de saúde e programas de proteção social, enfraquecidos por décadas de desinvestimento e por uma ausência de preparação, estavam mal equipados para responder a uma crise desta magnitude. Os rendimentos dos trabalhadores foram afetados por situações crescentes de desemprego e inatividade, ao mesmo tempo que o número de pessoas que enfrentam insegurança alimentar aguda duplicou para 270 milhões.

Os governos falharam em proteger adequadamente os profissionais de saúde e outros trabalhadores essenciais. Milhares perderam as suas vidas devido à COVID-19 e muitos outros adoeceram gravemente devido a escassez de equipamento de proteção individual (EPI). A Amnistia Internacional documentou alegações de que autoridades estatais assediaram ou intimidaram profissionais de saúde e outros trabalhadores essenciais no contexto da pandemia em 42 dos 149 países que monitorizou; alguns enfrentaram represálias, incluindo detenção e demissão, por levantarem preocupações quanto à sua segurança ou às condições de trabalho. As mulheres profissionais de saúde e dos cuidados foram particularmente afetadas, já que constituíam 70% da mão-de-obra global no setor da saúde e no social, onde já sofriam uma disparidade salarial de género significativa.

Algumas medidas governamentais para enfrentar a COVID-19 tiveram um impacto discriminatório sobre grupos marginalizados. Confinamentos e recolheres obrigatórios levaram a números particularmente elevados de trabalhadores na economia informal a perderem os seus rendimentos sem recurso a uma proteção social adequada. Visto que dominavam o setor, as mulheres e raparigas foram desproporcionalmente afetadas. Outra medida, a introdução de educação exclusivamente online sem assegurar o acesso a tecnologia apropriada, colocou em desvantagem muitos alunos de grupos marginalizados. As mulheres arcaram desproporcionalmente com a responsabilidade do ensino em casa, bem como de outros cuidados não pagos resultantes do encerramento de serviços públicos, incluindo o cuidado de parentes em situação de doença.

Além disso, a COVID-19 agravou a já precária situação de refugiados e migrantes, retendo alguns em campos ou centros de detenção degradados e deixando outros bloqueados pelo encerramento de

fronteiras. Em 42 dos 149 países monitorizados pela Amnistia Internacional, houve relatos de refugiados e migrantes a serem sujeitos a *refoulement*. Embora alguns governos tenham dado passos para libertar reclusos para conter a disseminação da COVID-19, condições de sobrelotação e anti-higiênicas em lugares de detenção colocaram reclusos em perigo. A continuação de despejos forçados (a Amnistia Internacional registou alegações dos mesmos em 42 dos 149 países que monitorizou) aumentou a exposição de pessoas ao vírus ao torná-las sem-abrigo.

Em muitos países, minorias étnicas e povos indígenas tiveram taxas desproporcionalmente elevadas de infecção e morte, em parte devido a desigualdades pré-existentes e à falta de acesso a cuidados de saúde. Figuras políticas e religiosas estigmatizaram grupos marginalizados, culpando-os pela disseminação do vírus. Entre os alvos estiveram pessoas muçulmanas, em alguns países sul asiáticos, e pessoas LGBTI em vários países africanos e europeus.

Quando a COVID-19 foi declarada como pandemia, os Estados referiram consistentemente a necessidade urgente de conter, mitigar e derrotar a pandemia com respeito integral pelos direitos humanos. Embora o Plano COVAX, da Organização Mundial de Saúde (OMS), tenha representado uma iniciativa global positiva dirigida a garantir que mais países podiam aceder a vacinas, esta foi minada pela não-participação da Rússia e dos EUA, pelo açambarcamento de vacinas por países ricos e pela falha das empresas em partilharem a sua propriedade intelectual. Mais de 90 países introduziram restrições à exportação, afetando bens incluindo equipamento médico, EPI, produtos farmacêuticos e alimentos.

Alguns dos países mais ricos também bloquearam a adoção de uma proposta na Organização Mundial do Comércio para uma renúncia temporária da propriedade intelectual para produtos COVID-19, que foi desenhada para facilitar o seu acesso universal. O desacordo no Conselho de Segurança das Nações Unidas entre os EUA e a China quanto à menção à OMS atrasou durante três meses a aprovação de uma resolução sobre um cessar-fogo global para apoio à resposta à COVID-19. Embora o G20 tenha acordado uma suspensão limitada de pagamentos de dívida dos países mais pobres, ficou bastante aquém do seu reafirmado objetivo de uma resposta coordenada em grande escala.

**Para reafirmarem a cooperação internacional e cumprirem as suas obrigações de direitos humanos, todos os governos devem assegurar que as vacinas para a COVID-19 estão disponíveis e acessíveis a toda a gente e torná-las gratuitas nos locais de prestação de serviços de saúde. Devem igualmente apoiar o desenvolvimento de um fundo de proteção social global assente em padrões de direitos humanos. Os países ricos e as instituições financeiras internacionais devem garantir que todos os Estados têm os recursos necessários para responder à pandemia e dela recuperar, incluindo através da suspensão e cancelamento de dívida.**

## **VIOLÊNCIA COM BASE NO GÉNERO**

No Koweit, na Coreia do Sul e no Sudão foi aprovada nova legislação para combater a violência contra as mulheres e raparigas. Alguns países, incluindo a Croácia, a Dinamarca, a Holanda e a Espanha, deram passos para melhorar as suas leis sobre violação para as tornar baseadas no consentimento. Em vários países africanos houve desenvolvimentos judiciais sem precedentes para acabar com a impunidade para violação e outras formas de violência sexual, em situações paz e de conflito. A União Africana parecia pronta para preparar um novo tratado regional para combater a violência contra as mulheres. No entanto, a implementação da Convenção de Istambul (o tratado equivalente do Conselho da Europa), foi obstruída em três Estados-membros.

Na prática, a violência com base no género - incluindo assassinatos de “honra” e violência baseada em casta, violência doméstica e violência sexual - permaneceu em níveis elevados de forma alarmante em todo o mundo, e as autoridades falharam na generalidade em adotar medidas adequadas para a prevenir, para acusar perpetradores e facultar a sobreviventes acesso a reparações. Algumas autoridades levaram a cabo, elas próprias, violência, por exemplo, punindo mulheres por presumíveis transgressões da lei islâmica ou sujeitando homens a exames anais, equivalendo a tortura.

A discriminação enraizada na lei e na prática alicerçou a violência e manifestou-se de outras formas. Em 24 dos 149 países que monitorizou, a Amnistia Internacional registou denúncias de pessoas LGBTI serem presas ou detidas em 2020 devido à sua orientação sexual ou identidade de género.

A situação foi exacerbada pelas medidas de controlo da COVID-19. Organizações de apoio em todo o mundo reportaram um aumento marcado de violência doméstica e violência baseada no género; muitas mulheres e pessoas LGBTI foram encerradas com os seus abusadores durante o confinamento. Alguns governos tomaram medidas de emergência para assistir a sobreviventes. Contudo, muitos outros classificaram esse apoio, incluindo a saúde sexual e reprodutiva e serviços de aconselhamento, como não-essencial, levando à sua suspensão durante os confinamentos.

Algumas jurisdições categorizaram o aborto assistido da mesma forma, impactando desproporcionadamente grupos marginalizados. Outras, pelo contrário, adotaram políticas progressistas tais como permitir o acesso a pílulas abortivas através de teleconsulta para mitigar o risco de infeção. Em desenvolvimentos positivos fora do contexto da pandemia, o aborto foi descriminalizado na Argentina, na Irlanda do Norte e na Coreia do Sul. Ainda assim, o aborto permaneceu criminalizado na maioria dos países das Américas, e uma decisão judicial restringiu ainda mais o acesso ao mesmo num Estado da UE.

A nível internacional, os Estados da ONU marcaram o 25º aniversário da Declaração e Plataforma de Ação de Pequim adotando uma bem-vinda declaração política para reiterar compromissos de avanço dos direitos humanos das mulheres e eliminar “todas as formas de violência e práticas danosas contra todas as mulheres e raparigas”. No entanto, estes não incluíram qualquer referência explícita a saúde e direitos sexuais e reprodutivos. Por outro lado, alguns governos procuraram minar o consenso existente em torno dos direitos das mulheres e da igualdade de género ao continuarem tentativas de remover “direitos sexuais e reprodutivos” de compromissos internacionais de longa data, incluindo da Agenda de Mulheres, Paz e Segurança das Nações Unidas.

**Os governos têm de tomar ação urgente e concertada para deter o retrocesso dos direitos das mulheres e das pessoas LGBTI, e implementar medidas concretas para alcançar a justiça de género. Têm também de traduzir iniciativas globais, tais como a Declaração e Plataforma de Ação de Pequim e a Agenda de Mulheres, Paz e Segurança, em medidas concretas para eliminar a violência com base no género, abordar as suas causas fundamentais, incluindo discriminação, e garantir a saúde sexual e reprodutiva e os direitos sexuais e reprodutivos para todas as pessoas.**

## REPRESSÃO DE DISSIDÊNCIA

Muitos governos limitaram o espaço da sociedade civil de várias formas, incluindo a repressão à dissidência. Em resposta a protestos contra governantes inimputáveis, a erosão de direitos sociais e económicos e racismo estrutural (tais como aqueles liderados pelo movimento ‘Black Lives Matter’), as forças de segurança usaram indevidamente armas de fogo e armas menos letais (como o gás lacrimogéneo) matando ilegalmente centenas de pessoas e ferindo muitas mais. Também visaram defensores de direitos humanos, jornalistas e oponentes políticos com intimidação e detenção arbitrária. Algumas destas pessoas tinham exposto casos de corrupção ou violações de direitos humanos. Outras foram perseguidas no contexto de eleições manchadas por alegações credíveis de fraude ou restrições de liberdades básicas. Mulheres defensoras de direitos humanos enfrentaram com frequência riscos adicionais devido ao seu género.

Em alguns países, particularmente na Ásia e no Médio Oriente e Norte de África, as autoridades acusaram e até encarceraram defensores de direitos humanos e jornalistas usando acusações de formulação vaga, tais como espalhar desinformação, revelar segredos do Estado e insultar autoridades, ou classificaram-nos como “terroristas”. Alguns governos investiram em equipamento de vigilância digital para os visarem. Outros obstruíram a atividade de organizações de direitos humanos, incluindo a Amnistia Internacional. Na América Latina e Caraíbas, que permaneceu a região mais violenta para defensores dos direitos humanos, muitos foram mortos por grupos criminosos em ações ligadas ao Estado ou a interesses empresariais.

Algumas autoridades nas Américas e no Médio Oriente e Norte de África emitiram legislação criminalizando os comentários relacionados com a pandemia e, subsequentemente, acusaram pessoas de espalharem notícias falsas ou obstruírem decisões governamentais. Na Europa, alguns governos associaram a crise de saúde pública com preocupações de segurança nacional, e precipitaram a

aprovação de legislação de segurança nacional, incrementando - ou ameaçando incrementar – as suas capacidades de vigilância.

Para aplicar as restrições de reunião durante a pandemia, muitos governos impuseram proibições gerais de manifestações ou usaram força ilegítima, particularmente em África e nas Américas. Além disso, autoridades puniram pessoas que criticaram as ações governamentais contra a COVID-19, que expuseram violações de direitos humanos na resposta à pandemia, ou que questionaram a narrativa oficial em relação ao tema, particularmente na Ásia e no Médio Oriente e Norte de África. Centenas de pessoas foram detidas arbitrariamente e, em alguns casos, acusadas e julgadas. Em alguns países, o governo usou a pandemia como um pretexto para reprimir críticas não relacionadas com este tópico.

A nível internacional, houve progressos no Conselho de Direitos Humanos da ONU para abordar crises de direitos humanos, como na Líbia, na Venezuela e no Iémen, criando, mantendo e reforçando mecanismos de investigação que podem contribuir para acusações penais. No entanto, os Estados-membros da ONU falharam em responder de forma credível à repressão da dissidência e outros padrões de graves situações de direitos humanos em países como a China, o Egito e a Índia. Alguns governos alimentaram os problemas ao continuarem a vender equipamento de controlo de multidões e munições a Estados que muito provavelmente os usariam para cometer violações da lei internacional em situações de manutenção da ordem, bem como de conflito. Alguns violaram de maneira flagrante os embargos de armas do Conselho de Segurança da ONU.

O Tribunal Penal Internacional (TPI) abriu investigações sobre a situação no Afeganistão, e deu continuidade aquelas que estavam em curso sobre Myanmar/Bangladesh. Foram concluídas análises preliminares sobre a situação na Nigéria e na Ucrânia, com a Procuradora a anunciar a sua intenção de solicitar investigações a alegados crimes de guerra e crimes contra a humanidade. A Procuradora também solicitou uma decisão sobre o alcance da jurisdição territorial do TPI nos Territórios Palestinos Ocupados, tendo em vista a abertura de uma investigação.

No entanto, Estados mais poderosos continuaram a tentar bloquear a responsabilização por outros padrões de graves violações de direitos humanos, e a minar as respostas coletivas aos mesmos. Os EUA impuseram sanções a funcionários do TPI. A obstrução do Reino Unido (RU) foi um fator dominante na lamentável decisão do Gabinete da Procuradora de não abrir uma investigação a alegações respeitantes a militares do RU no Iraque. A China e a Rússia atacaram o quadro internacional de direitos humanos e a atuação de observadores independentes de direitos humanos da ONU. O contínuo impasse político no Conselho de Segurança do ONU prejudicou a sua capacidade para responder de forma atempada e efetiva a crises de direitos humanos.

Numa perspetiva mais alargada, vários governos dificultaram o envolvimento de atores da sociedade civil com as Nações Unidas através de represálias e intimidação. Os mecanismos e as instituições de direitos humanos da ONU também enfrentaram uma crise de financiamento e de liquidez, causada pelo pagamento atrasado ou pelo não-pagamento de contribuições por Estados-membros. Os desafios foram agravados pela pandemia.

**Para construir um futuro no qual as instituições mandatadas para proteger a lei internacional possam efetivamente prevenir, responder e exigir a responsabilização por situações de repressão de dissidência e outros padrões de graves violações dos direitos humanos, todos os Estados devem reforçar e financiar por inteiro os mecanismos e as instituições de direitos humanos das Nações Unidas. Devem também cooperar plenamente com o TPI sobre casos em curso e apontar a interferência política.**



# PORTUGAL

---

República Portuguesa

Chefe de Estado: **Marcelo Rebelo de Sousa**

Chefe do governo: **António Costa**

---

**A resposta do governo à COVID-19 expôs lacunas nos direitos à saúde e habitação. Discriminação contra comunidades ciganas continuou. Um homem morreu no seguimento de um espancamento sob custódia do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras. Acusações e condenações por violência de género permaneceram baixas.**

## CONTEXTO

De 18 de março a 2 de maio, o governo declarou um estado de emergência para controlar a COVID-19, impondo limitações à liberdade de movimento e de reunião, incluindo por motivos religiosos ou de protesto. O governo declarou um segundo estado de emergência a 9 de novembro até ao final do ano, restringindo liberdade de movimento e ajuntamentos.

## DIREITO À SAÚDE

A Ordem dos Médicos reportou que mais de metade dos médicos tinham falta de equipamentos de proteção individual (EPI) adequados durante o primeiro estado de emergência, e um terço continuou a carecer de EPI até final de junho. Até novembro, 8755 profissionais de saúde contraíram COVID-19.

Pessoas idosas em lares contabilizaram um terço das mortes por COVID-19, que atingiram 6,972 no final do ano. Estava em curso uma investigação criminal após a morte de 18 pessoas num lar de idosos em Reguengos de Monsaraz, na sequência de um relatório sobre falhas no seguimento das orientações da Direcção-Geral da Saúde.

Com o persistir de condições abaixo do recomendado e sobrelotação em algumas prisões, o governo libertou mais de 2000 reclusos para limitar o contágio. Contudo, aquando da sua libertação, alguns reclusos ficaram em situação de sem-abrigo.

## DIREITO À HABITAÇÃO

O governo suspendeu execuções de hipotecas e despejos durante o estado de emergência e até ao final do ano. No entanto, muitas famílias continuaram a não ter acesso a habitação adequada. Em março, imediatamente antes de a suspensão estar em vigor, a Câmara Municipal de Lisboa despejou cerca de 70 pessoas que tinham ocupado habitação social por ausência de alternativas. Pelo menos nove famílias despejadas relataram não lhes ter sido oferecida acomodação alternativa e tiveram de dormir em carrinhas, tendas ou vestíbulos de edifícios vizinhos.

Houve vários relatos de que os abrigos para pessoas em situação de sem-abrigo foram insuficientes e de fraca qualidade. O apoio a pessoas em situação de sem-abrigo foi largamente deixado às autoridades locais e a voluntários.

## DIREITOS DE REFUGIADOS, REQUERENTES DE ASILO E MIGRANTES

Em março, o governo concedeu temporariamente acesso a cuidados de saúde e segurança social para requerentes de asilo e estrangeiros com autorizações de residência pendentes.

O governo recolocou apenas 72 menores não-acompanhados da Grécia, dos 500 que tinha comprometido a receber.

A morte sob custódia, em março, de um cidadão ucraniano, no seguimento de um espancamento por agentes do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) no aeroporto de Lisboa, expôs falhas na proteção de

peças durante os procedimentos fronteiriços. Em setembro, três agentes do SEF foram acusados de homicídio qualificado.

Em abril, o Comitê de Direitos Humanos das Nações Unidas (CDH) expressou preocupação quanto a relatos de que crianças não-acompanhadas estavam detidas em aeroportos. Em junho, o SEF anunciou que a Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco asseguraria o acompanhamento de crianças nos centros de instalação temporária do SEF no aeroporto de Lisboa.

## **DISCRIMINAÇÃO**

Em abril, o CDH expressou preocupação quanto à discriminação racial continuada contra comunidades ciganas e pessoas de ascendência africana na educação, emprego e habitação, e quanto a relatos de discurso e crimes de ódio.

## **VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E RAPARIGAS**

Em abril, o CDH expressou preocupação com os baixos níveis de denúncia, acusação e condenação relativamente à violência de gênero.

Em julho, o Ministério Público acusou uma mãe por sujeitar a sua filha a mutilação genital feminina, o primeiro caso deste tipo a ir a julgamento em Portugal.

# Panorama Regional de África

**Se alguma vez houve um raio de esperança de que em 2020 haveria uma pausa no ciclo de conflitos armados em África, a continuação dos conflitos em vários países devastados pela guerra veio acabar com qualquer motivo para otimismo. O compromisso assumido em 2013 pelos dirigentes africanos no sentido de “silenciar as armas” até 2020 ficou por concretizar. Em vez disso, o som de tiros tornou-se mais audível, reclamando milhares de vidas no processo.**

Os conflitos continuaram a ser acompanhados de frequentes violações e abusos graves do direito internacional em matéria humanitária e de direitos humanos. Desde o conflito no nordeste da Nigéria, que dura há 10 anos, ao conflito que eclodiu recentemente na região de Tigray, na Etiópia, forças de segurança, grupos armados e milícias cometeram atrocidades impunemente.

O impacto devastador do conflito seria agravado pela pandemia da Covid-19, assim como por pragas de gafanhotos e choques climáticos. Estes fatores convergentes fizeram vítimas entre as populações, pondo a descoberto barreiras profundas e fissuras estruturais nos sistemas de proteção dos direitos humanos. A pandemia veio, em particular, expor as condições deploráveis dos cuidados de saúde pública, assim como desigualdades no acesso a direitos socioeconómicos básicos. Entretanto, os confinamentos e a imposição de recolher obrigatório vieram aumentar o risco de violência sexual e de outros tipos de violência com base no género contra mulheres e raparigas, ao mesmo tempo que as que sobreviviam tinham dificuldade no acesso a apoio jurídico, justiça e cuidados de saúde. Do lado positivo, registaram-se alguns progressos dignos de nota na proteção das mulheres e raparigas contra a discriminação, desde a primeira condenação de sempre por violação conjugal no Eswatini à criminalização da mutilação genital feminina no Sudão.

Os governos utilizaram força excessiva para fazer aplicar a regulamentação associada à Covid-19 e para dispersar manifestações. A pandemia também serviu de pretexto aos governos para intensificarem a repressão e as medidas contra a contestação. Entretanto, as eleições caracterizaram-se por violações generalizadas dos direitos humanos.

## Conflitos armados e ataques contra civis

Os conflitos com grupos armados e os ataques contra civis continuaram ou agravaram-se na maior parte da região. Grupos armados continuaram a manter uma forte presença na África Ocidental e na região do Sael, atacando civis no Burkina Faso, Mali, Níger e Nigéria. Em resposta, as forças de segurança do Estado também cometeram graves violações dos direitos humanos contra civis. Na África Central, grupos armados destruíram muitas vidas nos Camarões, República Centro-Africana (RCA) e no Chade. Na África Austral, a violência há muito latente na província moçambicana de Cabo Delgado intensificou-se, transformando-se num verdadeiro conflito armado. As regiões dos Grandes Lagos e do Corno de África continuaram a registar conflitos prolongados. Na República Democrática do Congo (RDC), na Somália, no Sudão do Sul e no Sudão, os conflitos continuaram a agravar-se, ainda que diferentes em termos do grau de intensidade e cobertura geográfica. Eclodiu um novo conflito na região de Tigray, na Etiópia, um país também assolado por violência sectária.

Entre fevereiro e abril, os governos do Burkina Faso, Mali e Níger intensificaram as operações militares para combaterem os grupos armados. No processo, as forças de segurança cometeram graves violações dos direitos humanos contra civis, nomeadamente execuções extrajudiciais e desaparecimentos forçados. Na Nigéria, forças governamentais lançaram ataques indiscriminados no contexto do conflito no Nordeste. Num desses incidentes, pelo menos 10 crianças e sete mulheres foram mortas quando a Força Aérea bombardeou uma aldeia no estado de Borno.

Em Moçambique, até setembro, 1500 pessoas tinham sido mortas no conflito na província de Cabo Delgado. Enquanto grupos armados decapitavam civis, queimavam casas, pilhavam aldeias e raptavam mulheres e raparigas, as forças de segurança detinham arbitrariamente, faziam desaparecer à força, torturavam e executavam extrajudicialmente supostos membros ou simpatizantes de grupos armados.

Na Somália, o Comando militar Africano dos EUA (USAFRICOM) continuou a utilizar drones e aeronaves tripuladas para levar a cabo mais de 53 ataques aéreos durante o ano. Dois ataques aéreos

em fevereiro mataram dois civis e feriram outros três. No Sudão do Sul, continuaram a registrar-se recontros esporádicos entre partes do conflito armado. Os soldados pilharam os bens de civis, queimaram aldeias e destruíram estruturas civis, incluindo hospitais, igrejas e escolas.

No Burquina Fasso, continuaram a registrar-se recontros entre grupos armados e ataques contra civis, muitas vezes de motivação étnica. Houve ataques e massacres perpetrados por diferentes grupos armados em aldeias, mesquitas e mercados de gado nas regiões Norte, do Sael e Oriental do país. No Mali, dezenas de civis foram mortos por vários grupos armados, em especial nas regiões centrais. Designadamente, em julho, atiradores alegadamente pertencentes ao Grupo de Apoio ao Islão e aos Muçulmanos, atacaram várias aldeias nas comunas de Tori e Diallassagou, matando pelo menos 32 civis. Na Nigéria, o Boko Haram foi responsável pela morte de mais de 420 civis e continuou a recrutar meninos-soldado e a raptar mulheres e crianças.

A crise na região anglófona dos Camarões manteve-se inalterada. Grupos separatistas armados atacaram pessoas consideradas como sendo apoiantes do governo. Num novo ponto baixo em outubro, atiradores mataram oito alunos de uma escola e feriram várias outras pessoas na região Sudoeste. Na região Extremo Norte, o grupo armado Boko Haram continuou a levar a cabo centenas de ataques visando civis.

A violência entre comunidades intensificou-se na Etiópia. Em novembro, pelo menos 54 pessoas do grupo étnico Amhara na aldeia de Gawa Qanqa, no distrito de Guliso da Zona de Welega Ocidental, foram mortas num ataque perpetrado supostamente por membros do Exército de Libertação de Oromo, um grupo armado. No mesmo mês, eclodiu um conflito armado na região de Tigray e dezenas de residentes de etnia Amhara, provavelmente centenas, foram massacrados na vila de Mai-Kadra em 9 de novembro. Este ataque foi perpetrado por milícias locais.

No Níger, grupos armados incluindo o Estado Islâmico no Grande Saara (ISGS), atacaram civis e trabalhadores humanitários. Em junho, 10 trabalhadores humanitários foram raptados por atiradores em Bossey Bangou na região de Tillabéry enquanto, em agosto, sete trabalhadores humanitários foram assassinados por membros do ISGS na reserva de girafas de Kouré. Registaram-se violações semelhantes na RCA, onde houve 267 ataques contra funcionários da ajuda humanitária, dos quais resultaram duas mortes. No Mali, ataques por parte de grupos armados alargaram-se aos funcionários da ONU, dois dos quais foram mortos.

O grupo Al-Shabaab continuou a visar civis e infraestruturas civis na Somália. Em agosto, fez detonar um carro armadilhado num hotel de praia na capital, Mogadíscio, matando pelo menos 11 pessoas e ferindo outras 18. No Sudão do Sul, aumentaram os combates entre grupos étnicos e clãs, resultando em pelo menos 600 mortos e 450 feridos, assim como em milhares de deslocados.

**Todas as partes envolvidas em conflitos armados devem cessar imediatamente ataques indiscriminados ou direcionados contra civis, não-combatentes ou infraestruturas civis. A União Africana (UA), a ONU e os países membros devem intensificar a pressão no sentido da proteção de civis e do respeito do direito internacional durante conflitos.**

## **Impunidade**

Continuou a haver uma impunidade generalizada relativamente a crimes no âmbito do direito internacional e outras violações e abusos graves dos direitos humanos. Nos países em conflito, a aplicação da justiça registou um misto de avanços que foram prejudicados por medidas de retrocesso adotadas pelos governos.

O tribunal penal da RCA, em Bangui, condenou cinco dirigentes do grupo armado Anti-Balaka por crimes de guerra e crimes contra a humanidade em fevereiro, enquanto que um Tribunal Penal Especial confirmou em setembro que havia 10 casos sob investigação. Contudo, vários dirigentes do grupo armado continuaram a exercer funções no governo ao mesmo tempo que os seus membros cometiam violações dos direitos humanos.

Na RDC, o tribunal operacional militar de Kivu Norte condenou Ntabo Ntaberia, também conhecido como Sheka, dirigente do grupo de milícias Nduma Defence of Congo, a prisão perpétua por crimes cometidos contra civis em Kivu Norte entre 2007 e 2017. As acusações incluíam a violação de cerca de 400 mulheres, homens e crianças em 2010.

No Sudão do Sul, tribunais civis e militares condenaram vários soldados por violência sexual relacionada com conflitos. Simultaneamente, não se registou qualquer ação concreta com vista ao estabelecimento do Tribunal Híbrido para o Sudão do Sul, previsto nos acordos de paz de 2015 e 2018. Além disso, o Presidente nomeou um antigo comandante da oposição suspeito de ter cometido violência sexual generalizada relacionada com o conflito enquanto era governador do estado de Equatária Ocidental.

### **Tribunal Penal Internacional**

Houve novos desenvolvimentos no TPI relativamente a situações em diversos países, incluindo o Mali, a Nigéria e o Sudão.

Em junho, Ali Muhammad Ali Abd-Al-Rahman (também conhecido como Ali Kushayb), antigo comandante da milícia sudanesa, entregou-se ao TPI após ter passado 13 anos a escapar à justiça por crimes contra a humanidade e crimes de guerra alegadamente cometidos em Darfur. No entanto, até ao final do ano, as autoridades sudanesas não tinham entregado o ex-Presidente al-Bashir e dois outros ao TPI para responderem às alegações que havia contra eles.

Em julho, teve início o julgamento de Al Hasan ag Abdoul Aziz ag Mohamed perante o TPI. É acusado de crimes contra a humanidade e crimes de guerra cometidos em Timbuktu enquanto era membro do Ansar Eddine, um grupo armado que controlou a cidade durante a ocupação do Norte do Mali por forças islamitas entre 2012 e 2013.

Em dezembro, a Procuradoria do TPI concluiu uma investigação preliminar de 10 anos sobre os crimes contra a humanidade e os crimes de guerra alegadamente perpetrados pelo Boko Haram e pelas forças de segurança nigerianas. Decidiu solicitar autorização para abrir uma investigação formal.

Os desenvolvimentos relacionados com o genocídio de 1994 no Ruanda incluíram a prisão, em França, durante o mês de maio, de Félicien Kabuga, suspeito de ser o financiador principal do genocídio, assim como a sua transferência em outubro para ficar sob custódia do Mecanismo Residual Internacional para Tribunais Criminais (IRMCT), em Haia. Também em maio, o Procurador-Geral do IRMCT confirmou que Augustin Bizimana, condenado pelo Tribunal Penal Internacional para o Ruanda em 2011 por genocídio, tinha morrido em 2000 na República do Congo.

**Os governos africanos devem reiterar o seu compromisso com o combate à impunidade através da realização de investigações aprofundadas, independentes, imparciais, eficazes e transparentes relativamente a crimes nos termos do direito internacional e levando à justiça os suspeitos da autoria dos crimes.**

### **Repressão da contestação e das liberdades**

Numa região onde os excessos e repressão por parte do Estado já eram preocupações importantes, a situação agravou-se em 2020. Os governos aproveitaram a pandemia da Covid-19 para intensificar as restrições aos direitos à liberdade de expressão, de reunião pacífica e associação. Em quase todos os países objeto de acompanhamento, foram impostos estados de emergência para diminuir o alastramento da Covid-19. No entanto, estas medidas foram frequentemente utilizadas para violar os direitos humanos, incluindo por parte das forças de segurança que utilizaram força excessiva na sua aplicação.

A repressão dos direitos humanos no contexto eleitoral também se agravou. Apesar de terem estado agendados 22 atos eleitorais, vários deles foram adiados ou suspensos. Os que se realizaram decorreram num clima de medo e serviram de cenário a violações generalizadas dos direitos humanos.

### **Uso excessivo da força**

O uso excessivo de força para fazer aplicar a regulamentação relacionada com a Covid-19 foi prática comum. Em muitos casos, essa força provocou mortes e ferimentos, incluindo em Angola, Quênia, África do Sul, Togo e Uganda.

Em Angola, um rapaz de 14 anos de idade foi uma entre dezenas de pessoas abatidas a tiro pela polícia. No Quênia, pelo menos seis pessoas, incluindo um rapaz de 13 anos, morreram devido a violência policial durante os primeiros 10 dias de recolher obrigatório no país. Apesar de o Presidente ter pedido desculpa em público, os excessos da polícia continuaram ao longo do ano.

No Ruanda, a indignação nas redes sociais levou a que o Presidente e o Ministro da Justiça condenassem a violência policial na aplicação do recolher obrigatório e prometessem um apuramento das responsabilidades. No Uganda, as forças de segurança mataram pelo menos 12 pessoas, incluindo uma mulher de 80 anos de idade. Na África do Sul, a morte de Collins Khosa, depois de ter sido brutalmente espancado por militares e agentes da polícia aquando da aplicação do confinamento nacional, pôs em foco uma preocupação antiga sobre a utilização de força excessiva por parte das forças de segurança.

### **Repressão de manifestações pacíficas**

As forças de segurança continuaram a aplicar violência desenfreada contra manifestantes pacíficos. Na Etiópia, as forças de segurança utilizaram força excessiva para dispersar manifestações, matando centenas de pessoas. Em junho, a dispersão violenta de manifestações despoletadas pelo assassinato de um músico oromiffa famoso, provocou pelo menos 166 mortes, só em Oromia. Em agosto, as forças de segurança mataram pelo menos 16 pessoas na sequência de manifestações após a prisão de funcionários de administração da zona, dirigentes comunitários e ativistas na zona de Wolaita.

Na Nigéria, manifestações associadas ao hashtag #EndSARS (Fim à SARS) provocaram a dissolução do Esquadrão Especial Antirroubo (Special Anti-Robbery Squad (SARS)), uma unidade da polícia notória pelas violações dos direitos humanos. Mas esta medida teve um preço elevado quando, em outubro, morreram pelo menos 56 pessoas em todo o país quando as forças de segurança tentaram controlar ou impedir as manifestações. Entre os mortos contavam-se 12 pessoas que morreram depois de os militares abrirem fogo contra os manifestantes na Portagem de Lekki, na cidade de Lagos.

Na Guiné-Conacri, sete pessoas foram mortas, em maio, no decurso de manifestações contra a aplicação, por parte das forças de segurança, de restrições à circulação devido à Covid-19. Morreram muitas mais em manifestações contra uma proposta de alteração da Constituição que visava permitir ao Presidente Condé concorrer a um terceiro mandato. Em 22 de março, dia do referendo constitucional, foram mortos 12 manifestantes, nove dos quais a tiro. Nos dias após a eleição presidencial de outubro, as forças de segurança mataram pelo menos 16 pessoas quando se manifestavam contra os resultados.

A repressão contra os protestos assumiu outras formas, incluindo proibições ilegais, assédio judicial e detenções arbitrárias. No Burquina Fasso, várias manifestações foram proibidas ou paradas arbitrariamente, incluindo um "sit-in" (manifestação de pessoas sentadas) no exterior do Tribunal de Uagadugu que tinha sido organizada para exigir justiça para 50 pessoas assassinadas por um grupo armado em 2019. Na Costa do Marfim, dezenas de pessoas foram presas arbitrariamente, em agosto, por terem participado em manifestações contra a candidatura do Presidente Ouattara a um terceiro mandato. Nos Camarões, as autoridades emitiram uma proibição à escala nacional de manifestações após o Mouvement pour la Renaissance du Cameroun (Movimento pelo Renascimento dos Camarões), da oposição, ter apelado a ações de rua contra a decisão do governo de realizar eleições regionais em

dezembro. Em 22 de setembro, pelo menos 500 apoiantes do MRC, que apareceram para se manifestarem, foram presos arbitrariamente.

Do lado positivo, o Tribunal Constitucional do Uganda anulou, em março, partes da Lei de Gestão da Ordem Pública que tinha dado poderes excessivos à polícia para proibir ajuntamentos públicos e manifestações.

### **Ataques contra defensores dos direitos humanos e ativistas da oposição**

Mesmo em tempos de pandemia, os ataques contra defensores dos direitos humanos e ativistas da oposição não abrandaram. Tal sucedeu em particular em países que realizaram ou tinham agendadas eleições, como o Burundi, a Costa do Marfim, a Guiné, o Níger, a Tanzânia e o Uganda.

No Burundi, mais de 600 membros da oposição foram presos antes e durante o dia das eleições em 20 de maio. No Níger, uma vaga de prisões de ativistas políticos antecedeu a eleição presidencial em dezembro. Na Tanzânia, pelo menos 77 dirigentes da oposição e apoiantes foram presos e detidos arbitrariamente no rescaldo das eleições de outubro. Antes das eleições tanzanianas, as autoridades tinham suspenso as atividades ou congelado as contas bancárias de várias ONG de direitos humanos.

Noutros locais, defensores dos direitos humanos foram raptados, desapareceram à força ou foram mortos. No Mali, um ativista anticorrupção foi raptado por agentes dos serviços secretos encapuzados e mantido em regime de incomunicabilidade durante 12 dias. As acusações falsas levantadas contra ele foram posteriormente anuladas por um tribunal. Em Moçambique, as forças de segurança prenderam dois ativistas que foram mais tarde encontrados mortos juntamente com mais 12 civis. Entretanto, oficiais do exército fizeram desaparecer à força Ibraimo Abú Mbaruco, jornalista de uma estação de rádio comunitária, continuando o seu paradeiro ainda desconhecido no final do ano.

No Níger, Sudão do Sul e Zimbabué, defensores e ativistas dos direitos humanos que expunham alegações de corrupção e exigiam responsabilidades foram especialmente visados. No Zimbabué, o sistema de justiça penal foi indevidamente utilizado para perseguir Hopewell Chin'ono, jornalista de investigação, entre outros defensores dos direitos humanos.

Registaram-se alguns desenvolvimentos positivos. O Supremo Tribunal do Uganda ordenou, em fevereiro, a libertação de Stella Nyanzi por condenação injusta e violação dos seus direitos humanos, dias antes de completar uma sentença de prisão de 18 meses a que foi condenada por um “magistrates court” (tribunal de pequenas causas), que a considerou culpada de assédio cibernético ao Presidente. Em junho, o Supremo Tribunal do Burundi rejeitou a decisão de um tribunal de recurso que confirmava a condenação de Germain Rukuki, tendo ordenado uma nova apreciação do recurso.

### **Liberdade da comunicação social**

A repressão da contestação também se manifestou nas restrições impostas pelos governos à liberdade da comunicação social. Em Moçambique, assaltantes não identificados lançaram bombas incendiárias contra os escritórios do jornal independente Canal de Moçambique, mais ou menos na mesma altura em que as autoridades fizeram acusações falsas contra dois dos principais elementos do jornal. Na Tanzânia, jornais e estações emissoras que criticavam o governo foram penalizados, suspensos ou proibidos. A regulamentação relativa às transmissões de rádio e televisão também foi alterada de modo a limitar a cobertura das eleições por parte da comunicação social internacional.

No Togo, uma nova Lei da Imprensa e Comunicação aprovada em janeiro, previa a punição e a aplicação de pesadas multas a jornalistas por insulto a representantes do governo. Em março, dois jornais foram suspensos por publicarem uma peça sobre o embaixador de França. Um terceiro jornal foi suspenso por criticar as suspensões. Jornalistas, incluindo no Níger e na República do Congo, foram também alvo de assédio por criticarem a resposta dos governos à Covid-19.

Num desenvolvimento positivo, o Procurador-Geral da Somália criou uma Procuradoria Especial para tratar de crimes contra jornalistas.

**Os governos devem garantir que as forças de segurança atuam em conformidade com as normas internacionais em matéria de direitos humanos no que respeita ao uso da força e armas de fogo, que os casos de uso de força excessiva são investigados de forma célere, aprofundada, independente e transparente e que os suspeitos da autoria dos crimes são presentes à justiça.**

**Devem respeitar os direitos à liberdade de expressão e reunião pacífica, libertar todos os que foram detidos arbitrariamente, levar a cabo investigações eficazes e transparentes no que respeita a relatos de uso excessivo de força contra manifestantes, levar à justiça os suspeitos da autoria dos crimes e assegurar acesso à justiça e medidas de reparação eficazes para as vítimas.**

**Devem pôr fim ao assédio e intimidação de defensores dos direitos humanos e libertar imediata e incondicionalmente os que se encontrarem detidos ou presos.**

**Os governos devem respeitar a liberdade dos meios de comunicação social e garantir que os órgãos de comunicação têm liberdade para funcionarem de forma independente e que os profissionais de comunicação social podem exercer a sua profissão sem intimidação, assédio e medo de represálias.**

## **Direitos económicos, sociais e culturais**

### **Direito à saúde**

O primeiro caso de Covid-19 na África subsariana foi comunicado na Nigéria em 28 de fevereiro. No final do ano, havia mais de 2,6 milhões de casos confirmados e mais de 63.000 mortes relacionadas com a Covid-19 em África. Com grandes carências em equipamento médico, como ventiladores e EPI para os profissionais de saúde, a maioria dos sistemas de cuidados de saúde da região estavam mal preparados para responder adequadamente à pandemia. Uma capacidade de testagem insuficiente provocou graves demoras na disponibilização dos resultados dos testes. O Lesoto, por exemplo, não dispunha de qualquer capacidade de testagem até meados de maio, sendo até lá as amostras enviadas para a África do Sul.

Alguns países não divulgaram ou pararam a publicação de informações relacionadas com a Covid-19, enquanto outros não respeitaram as orientações da OMS em matéria de saúde pública. Em maio, os governos do Burundi e da Guiné Equatorial expulsaram dos seus países altos funcionários da OMS. A resposta à pandemia também foi prejudicada devido a insuficiências da rede viária e à falta de hospitais e trabalhadores de cuidados de saúde.

A pandemia veio pôr a descoberto décadas de negligência e carências crónicas de recursos nos setores da saúde pública na região, apesar dos compromissos assumidos pelos governos africanos em 2001 de que iriam dedicar pelo menos 15% dos seus orçamentos anuais aos cuidados de saúde. A pandemia também veio expor a corrupção associada ao setor. Houve relatos de roubos e uso indevido de fundos, equipamento médico e conjuntos para cuidados de saúde para a Covid-19 em muitos países, incluindo o Quênia, África do Sul, Zâmbia e Zimbabué.

Do lado positivo, pelo menos 20 governos da região procuraram descongestionar as prisões no âmbito de respostas mais alargadas à pandemia. Mesmo assim, a maioria das prisões na região continuou sobrelotada, colocando em risco a vida dos presos.

### **Direitos dos trabalhadores da saúde**

Os governos na região não conseguiram proteger adequadamente os trabalhadores da saúde contra a exposição à Covid-19. Os trabalhadores exerciam a sua atividade em ambientes insalubres e inseguros devido a faltas de EPI e desinfetantes. Na África do Sul, em inícios de agosto, pelo menos 240 profissionais de saúde tinham morrido depois de contraírem Covid-19. Até julho, cerca de 2.065 profissionais de saúde no Gana tinham sido infetados e seis tinham morrido na sequência de complicações da Covid-19.



Apesar do acréscimo do trabalho e dos riscos laborais, na maioria dos países os profissionais de saúde continuaram a não auferir uma remuneração adequada. À medida que o impacto da pandemia se tornava insuportável, os profissionais de saúde recorreram a ações coletivas para exigirem melhores condições de trabalho. Profissionais de saúde de toda a região manifestaram as suas preocupações através de queixas formais, manifestações e greves, incluindo no Burquina Fasso, Quênia, Lesoto, República do Congo, Serra Leoa, África do Sul, Togo e Zimbabué. Entretanto, os governos respondiam com represálias de vários tipos.

Na Guiné Equatorial, uma enfermeira teve de enfrentar assédio executivo e judicial por se ter queixado numa mensagem no WhatsApp sobre a falta de oxigénio no Hospital de Sampaka, em Malabo. No Zimbabué, 17 enfermeiros foram presos por terem violado os regulamentos do confinamento depois de se terem manifestado para exigirem melhores salários e condições de trabalho.

### **Impacto nos meios de subsistência e no direito à alimentação**

A Covid-19 teve um impacto devastador nas economias, já de si frágeis, da região. Recolheres obrigatórios, confinamentos e ordens de ficar em casa tiveram um impacto desproporcional nas pessoas que trabalham na economia informal e que representam 71% da população ativa da região. Muitas destas pessoas perderam os seus meios de subsistência e rendimentos, e não tinham dinheiro para comprar alimentos ou outros bens essenciais. Isto veio exacerbar uma situação já de si extrema para quem já sofria de insegurança alimentar de longa duração, nomeadamente como resultado de secas recorrentes e pragas de gafanhotos.

O comércio e as empresas foram forçados a cessar atividade, deixando milhares de trabalhadores no desemprego. No Lesoto, mais de 40.000 trabalhadores do setor da extração mineira e da indústria ficaram em *lay-off*. Apesar de a maioria dos governos ter implementado programas de apoio social, incluindo o fornecimento de alimentos aos que viviam na pobreza, esta ajuda muitas vezes não foi suficiente.

### **Expulsões forçadas**

Os governos também continuaram a violar o direito a habitação condigna, mesmo quando a Covid-19 veio realçar a sua importância. Na Etiópia, Gana e Quênia, as demolições de assentamentos informais por parte do governo nas respetivas capitais, Adis Abeba, Acra e Nairóbi, respetivamente, deixaram milhares de pessoas sem casa e em maior risco de contraírem a Covid-19. Entretanto, no Eswatini e no Lesoto, milhares de pessoas viviam em permanente medo de serem expulsas à força pelas autoridades e operadores privados.

Do lado positivo, o Supremo Tribunal da Zâmbia determinou, em abril, que a deslocação forçada das comunidades rurais de Serenje da sua terra ancestral violava vários dos seus direitos humanos.

### **Direito à educação**

A pandemia da Covid-19 perturbou a aprendizagem, dado que as escolas fecharam em toda a região, designadamente no primeiro semestre do ano. O recurso ao ensino online significou que milhões de crianças ficaram sem capacidade de acesso ao seu direito à educação devido à falta de tecnologia adequada. Este facto também veio consolidar os padrões de desigualdade e pobreza existentes. Em países afetados por conflitos, como o Burquina Fasso, os Camarões e o Mali, o acesso à educação também foi prejudicado pela insegurança e ataques constantes por parte de grupos armados.

**Os governos africanos devem utilizar o máximo de recursos disponíveis para solucionarem rapidamente a insuficiência crónica de financiamento dos setores de saúde pública, e devem procurar uma maior cooperação regional e internacional para fortalecerem os seus sistemas de cuidados de saúde. Deverão também ouvir e solucionar as preocupações em matéria de segurança e de outra índole manifestadas pelos trabalhadores da saúde e cessar todas as formas de assédio e perseguições arbitrarias.**

**Os governos devem além disso assegurar que as expulsões cumprem as normas internacionais e que todas as crianças têm acesso à educação.**

### **Direitos dos refugiados, solicitantes de refúgio, migrantes e pessoas deslocadas internamente**

Milhões de pessoas continuaram em situação de deslocadas de suas casas devido a conflitos armados, crises humanitárias e violações persistentes dos direitos humanos. No Burquina Fasso, o número de pessoas deslocadas internamente atingiu 1 milhão. Na RCA, 660.000 pessoas tinham sido deslocadas devido a conflitos à data de 31 de julho. Os eritreus continuaram a fugir do país em massa, sobretudo para evitar o serviço militar por tempo indefinido. Na Somália, uma crise humanitária agravada como resultado de conflitos, seca, inundações e uma praga de gafanhotos tinha deslocado quase 900.000 pessoas até agosto. Em Moçambique, até setembro, o conflito em Cabo Delgado tinha deslocado mais de 250.000 pessoas.

Refugiados, migrantes e solicitantes de refúgio foram algumas das pessoas afetadas de forma desproporcionada pela Covid-19. O fecho de fronteiras deixou muitas delas isoladas. Os programas de apoio social do governo da África do Sul à Covid-19 excluíram os refugiados e solicitantes de refúgio durante o primeiro semestre do ano.

**Os governos devem respeitar o direito a solicitar refúgio. Devem manter as fronteiras abertas aos refugiados e solicitantes de refúgio, adotando ao mesmo tempo medidas de saúde pública adequadas nos pontos de passagem de fronteira. Os governos devem igualmente garantir o acesso de todos os solicitantes de refúgio, refugiados e migrantes aos sistemas nacionais de saúde e de proteção social.**

### **Discriminação e marginalização**

#### **Violência contra mulheres e raparigas**

Os confinamentos e os recolheres obrigatórios devido à Covid-19 fizeram aumentar o risco de violência sexual e de violência com base no género contra as mulheres e raparigas. As sobreviventes muitas vezes tiveram grande dificuldade para conseguirem acesso à justiça, aos cuidados de saúde, ao apoio jurídico e a serviços de aconselhamento. Na África do Sul, a violência sexual e com base no género continuou a aumentar, registando uma taxa quase cinco vezes superior à da média mundial. A Covid-19 também teve um efeito devastador na saúde reprodutiva e nos direitos das mulheres ao perturbar o acesso aos serviços de cuidados de saúde materna.

Continuaram a registar-se violações e outra violência sexual e com base no género em situações de conflito. Na RCA, a ONU registou 60 casos de violência sexual relacionada com conflitos, incluindo violações, casamentos forçados e escravatura sexual, entre junho e outubro. Na RDC, houve um aumento da violência sexual contra mulheres e raparigas no contexto do conflito na região oriental.

Registaram-se, contudo, alguns progressos na proteção contra a discriminação de mulheres e raparigas. Em janeiro, um homem foi acusado de violação conjugal pela primeira vez no Eswatini. Em fevereiro, a África do Sul anunciou que ia elaborar uma proposta de tratado regional sobre violência contra as mulheres. O Sudão criminalizou a mutilação genital feminina em abril. No mês seguinte, o Presidente do Ruanda concedeu um indulto a 36 mulheres condenadas pela prática de aborto. Em julho, a Serra Leoa instituiu o primeiro Tribunal Modelo para Crimes Sexuais para acelerar os processos de julgamento de crimes de violação.

#### **Pessoas com albinismo**

As pessoas com albinismo continuaram a ser vítimas de ataques violentos e mutilações. Na Zâmbia, em março, foi descoberto o corpo desmembrado de um homem de 43 anos de idade; os seus olhos, língua e braços tinham-lhe sido tirados. Em abril, o corpo de um homem foi desenterrado e roubadas

partes do seu corpo. No Maláui, a sepultura de um rapaz de dois anos foi violada em janeiro. No mês seguinte, um assaltante não identificado cortou dois dedos de um pé a uma mulher de 92 anos.

### **Direitos das pessoas lésbicas, gay, bissexuais, transgénero e intersexo (LGBTI)**

A discriminação contra as pessoas LGBTI continuou e as relações consensuais entre pessoas do mesmo sexo continuaram a ser consideradas crime na maioria dos países. Em Madagáscar, uma mulher ficou detida a aguardar julgamento, acusada de “corrupção de menores” depois de ser considerada suspeita de ter uma relação consensual com uma mulher de 19 anos de idade. No Eswatini, as autoridades rejeitaram um pedido de registo de um grupo de defesa dos direitos das pessoas LGBTI, o Eswatini Sexual and Gender Minorities (Minorias Sexuais e de Género do Eswatini). No Uganda, a polícia prendeu 23 jovens de um abrigo para pessoas LGBTI sob pretexto de fazer aplicar diretivas relativas à Covid-19. Apesar de quatro dos jovens terem sido libertados por razões médicas durante os três primeiros dias de detenção, os restantes foram mantidos na prisão durante 44 dias sem acesso aos seus advogados ou a tratamento médico.

**Os governos devem reforçar as medidas de prevenção e proteção contra a violência com base no género, especialmente no contexto de confinamentos, recolheres obrigatórios e situações de conflito. São também necessárias mais medidas para eliminar todas as formas de discriminação contra as mulheres e raparigas, na lei e na prática, incluindo para assegurar a conformidade com as obrigações internacionais.**

**Os governos africanos devem tomar medidas para pôr fim a todas as formas de ataque e discriminação contra grupos marginalizados. São necessárias medidas urgentes que ofereçam proteções adequadas para as pessoas com albinismo, para levar os suspeitos da autoria de crimes à justiça e para assegurar às vítimas o acesso à justiça e a medidas de reparação eficazes. Os governos devem igualmente revogar leis que marginalizem as pessoas LGBTI e criminalizem relações entre pessoas do mesmo sexo.**

# ANGOLA

---

República de Angola

Chefe de Estado e de governo: João Lourenço

---

As forças de segurança usaram força excessiva ao impor as restrições da Covid-19 e dezenas de pessoas, incluindo crianças, foram ilegalmente mortas. Defensores dos direitos humanos foram presos por divulgar informação de saúde e distribuir máscaras e desinfetante para as mãos às comunidades indígenas. Os direitos de liberdade de expressão, reunião e associação foram limitados e os ativistas foram sujeitos a prisão e detenção arbitrárias. Fazendeiros comerciais, em conluio com funcionários governamentais, expulsaram as comunidades agropastoris das suas terras, pondo em causa os seus direitos à alimentação, água e habitação. O governo falhou no seu dever de assegurar o direito à alimentação para as famílias de baixos rendimentos durante os nove meses do período de confinamento.

## CONTEXTO

Em fevereiro, os *media* internacionais expuseram os “Luanda Leaks”, que revelaram como a filha do ex-presidente José Eduardo dos Santos desviou fundos estatais para contas bancárias *offshore*. Em outubro, o Presidente Lourenço afirmou que a administração do seu antecessor tinha extraído 24 mil milhões de dólares americanos ilegalmente do país, através de contratos fraudulentos com as empresas petrolíferas e de diamantes do Estado. Em outubro, o Ministério Público confiscou ativos no valor de milhares de milhões de dólares que tinham sido adquiridos fraudulentamente pelos generais do exército e pelo vice-presidente do anterior presidente.

As condições socioeconómicas pioraram, a juventude exerceu pressão e exigiu que o Presidente cumprisse a sua promessa, feita durante a campanha eleitoral de 2017, de criar 500 000 empregos, e elevaram-se vozes de protesto contra o elevado custo de vida.

No dia 27 de março, o governo introduziu o estado de emergência, que foi seguido do estado de calamidade pública, para responder à pandemia de Covid-19. Estas medidas permaneceram em vigor até outubro e foram utilizadas para impor restrições arbitrárias que lesaram os direitos humanos. As regras de confinamento, restringindo a circulação entre as províncias, continuaram até ao final do ano.

## DIREITO À ALIMENTAÇÃO

Durante os nove meses do período de confinamento, o governo não garantiu o direito à alimentação, especialmente nos bairros com mais baixos rendimentos, nos quais a maior parte das pessoas dependem da economia informal para a sua subsistência, por exemplo vendendo mercadorias nas ruas e nos mercados locais.

As autoridades tomaram medidas punitivas contra os residentes dos bairros mais desfavorecidos, que se viam obrigados a sair de casa para procurar alimentos, ato que se tornou crime segundo as regras do estado de emergência. Embora o governo tivesse introduzido um programa de auxílio alimentar para os que vivem na pobreza, as famílias nas províncias de Luanda e Benguela disseram que não foram devidamente informadas sobre quem tinha direito a essa ajuda ou como o governo decidia que comunidades beneficiariam dela.<sup>1</sup> As comunidades rurais do sul foram também desproporcionalmente afetadas pela escassez de alimentos devido à seca continuada.

## HOMICÍDIOS ILEGAIS

As forças de segurança usaram força excessiva para impor as medidas de restrição da Covid-19, o que resultou em dezenas de mortes. A maioria das pessoas mortas foram jovens, sendo a vítima mais jovem um

rapaz de 14 anos de idade, e residiam em bairros pobres. Em muitos casos, os responsáveis foram agentes da Polícia Nacional de Angola (PNA) e militares das Forças Armadas Angolanas (FAA).<sup>2</sup>

Em 17 de junho, agentes da PNA abordaram o jovem João de Assunção, por não estar a usar máscara, no bairro Palanca. João sugeriu ir buscar a sua máscara, mas os agentes obrigaram-no a dar cambalhotas, apontando-lhe as armas. Quando disse que se sentia maldisposto e cansado, um dos agentes atirou para o ar, junto à sua cabeça, fazendo-o cair. Vizinhos disseram aos agentes que João de Assunção sofria de problemas cardíacos e hipertensão. A polícia levou-o ao Hospital dos Cajueiros, onde faleceu no mesmo dia.

No dia 3 de julho, a polícia matou a tiro Mabilia Mienandi, de 15 anos de idade, na província de Luanda. Cerca das 07h00 da manhã, quando ele estava a jogar futebol com os amigos. Testemunhas contaram que um carro da polícia se tinha aproximado e, sem qualquer aviso prévio, os agentes começaram a disparar contra os rapazes, que correram para se protegerem. Mabilia Mienandi foi atingido por uma bala, após o que três agentes da polícia saíram do carro, deram-lhe três pontapés e de seguida voltaram para o carro e afastaram-se.

No dia seguinte, agentes da polícia dispararam mortalmente contra Clinton Dongala Carlos, de 16 anos de idade, quando este regressava de casa da sua tia, no município do Cacucaco, província de Luanda, onde tinha ido jantar. Segundo testemunhas, dois militares das FAA e três agentes da PNA perseguiram-no e atingiram-no a tiro nas costas.

Em 13 de julho, José Manuel foi morto a tiro na rua, no bairro do Prenda, cerca da meia-noite. Ele e o seu amigo Maurício, de 16 anos de idade, ouviram residentes da área começar a gritar que a polícia estava a chegar e, quando começaram a correr, um agente da polícia disparou contra eles, ferindo Maurício num ombro e matando José Manuel instantaneamente.

Estes e outros casos estavam a ser investigados pela polícia no final do ano. Não foram publicadas conclusões ou informação sobre o andamento das investigações e a impunidade por crimes desta natureza continua a ser generalizada.

## **PRISÃO E DETENÇÃO ARBITRÁRIAS**

Os que, no entender das autoridades, não tinham respeitado as restrições, incluindo ativistas políticos e defensores dos direitos humanos, foram sujeitos a prisão e detenção arbitrária, tortura ou outros maus-tratos.

No dia 2 de abril, nove defensores dos direitos humanos da MBATIKA, uma organização da sociedade civil local, estavam a distribuir informação sobre a Covid-19 e produtos de proteção essenciais, tais como sabão e desinfetante, às populações indígenas San e outras comunidades tradicionais na província do Cuando Cubango. A polícia bateu-lhes com cassetetes e ameaçou-os com armas de fogo e a seguir prendeu-os. Foram libertados oito horas mais tarde, sem acusação.<sup>3</sup>

No dia 4 de abril, a polícia espancou 10 homens na rua, no município de Bucu-Zau, província de Cabinda, e prendeu-os. Os residentes locais contaram que sete deles iam comprar comida. Foram inicialmente detidos em conjunto na mesma cela, com más condições, e libertados sem acusação, gradualmente, entre 5 e 7 de abril.

## **LIBERDADE DE EXPRESSÃO, ASSOCIAÇÃO E REUNIÃO**

As autoridades continuaram a reprimir os direitos de liberdade de expressão, associação e reunião pacífica na província de Cabinda. Os ativistas políticos e os defensores dos direitos humanos foram perseguidos, espancados e detidos arbitrariamente. De setembro em diante, as pessoas protestaram regularmente contra a fome generalizada, a pobreza e o elevado custo de vida. As autoridades responderam com força ilegal e as forças de segurança recorreram a canhões de água, balas de borracha, cassetetes e gás lacrimogéneo para dispersar ilegalmente os manifestantes.<sup>4</sup>

Em 28 de junho, agentes da polícia à paisana agrediram, prenderam arbitrariamente e detiveram Maurício Gimbi, presidente da União dos Cabindenses para a Independência (UIC) e André Bonzela, diretor do gabinete do presidente da UIC, numa paragem de táxis da cidade de Cabinda. Uns dias antes, eles e o seu colega João Mampuela, vice-presidente da UIC, tinham distribuído folhetos na cidade de Cabinda com os dizeres "Abaixo as armas, abaixo a guerra, Cabinda não é Angola, viva o diálogo".

No dia 29 de junho, a polícia fez uma busca em casa de João Mampuela, às 05h00 da manhã, e prendeu-o depois de encontrar folhetos da UIC. Os três homens foram acusados de "rebelião", "associação criminosa" e "ultraje ao Estado". Em setembro, o Tribunal de Cabinda concedeu a liberdade provisória a André Bonzela, mediante o pagamento de uma caução de 300 000 Kwanzas (USD 350), um montante de que ele não dispunha, continuando assim detido. Foi recusada a liberdade provisória a Maurício Gimbi e João Mampuela com base em antecedentes criminais. Estes antecedentes relacionavam-se com a sua participação numa manifestação pacífica em 2019, após a qual foram acusados de "ultraje ao Estado" e "perturbação da ordem pública e resistência" entre outras acusações fabricadas. Os homens permaneciam detidos na Cadeia Civil da Província de Cabinda no final do ano.<sup>5</sup>

## EXPULSÕES FORÇADAS

O desvio de terras em prol de interesses comerciais, principalmente na província de Huíla, no sul de Angola, continuou a devastar as comunidades pastoris e agropastoris locais. Grandes proprietários agrícolas, assim como autoridades locais, bloquearam o acesso das comunidades locais às suas terras agrícolas e desviaram o seu abastecimento de água para as forçar a abandonar as suas terras. As organizações da sociedade civil que apresentaram queixas formais ao governo, ou desenvolveram outras ações para tentar impedir as expulsões, não obtiveram qualquer resposta. As autoridades não consultaram devidamente as comunidades afetadas nem lhes ofereceram indemnizações ou alternativas razoáveis. Consequentemente, as famílias foram expulsas pela força das suas terras e espoliadas dos seus meios de subsistência e os seus direitos à alimentação, água, habitação e saúde ficaram seriamente comprometidos.

Em agosto, uma torrente de desvios de terras afetou várias famílias. O proprietário de uma exploração agrocomercial iniciou um processo extrajudicial para expulsar a comunidade de Kamphanda, uma aldeia remota do município de Gambos, das suas terras comunitárias. Forçou residentes analfabetos a assinar com impressão digital a transferência das suas terras.

No mesmo mês, o Administrador Comunal de Caidna, município do Quipungo, emitiu uma ordem de vedação de terras agropastoris, utilizadas pelas famílias locais para a sua subsistência, e entregou-as a outro operador agrocomercial. Quando os residentes protestaram, as autoridades locais ameaçaram-nos com a prisão.

Os funcionários da administração local aliaram-se aos interesses agrocomerciais para expulsar as comunidades de Cuvangue das suas terras, no município da Matala, a fim de privatizar áreas do rio Cunene, bloqueando o acesso das comunidades à água.

A empresa de águas minerais Água Preciosa iniciou um processo ilegal para obrigar a comunidade dos tyihonguelo, no município do Lubango, a sair das suas terras comunitárias, onde residem centenas de famílias, obstruindo o canal que lhes fornecia água.

No final do ano, o governo não tinha tomado medidas para proteger as comunidades das expulsões forçadas nem para proteger o seu direito a satisfazer as suas necessidades básicas.

---

<sup>1</sup> [Southern Africa: Governments must move beyond politics in distribution of COVID-19 food aid \(Comunicado de imprensa, 6 de maio\)](#)

<sup>2</sup> [Angola: Witnesses describe horrific killings of teenagers by police \(Comunicado de imprensa, 25 de agosto\)](#)

<sup>3</sup> [Angola: Activists prevented from distributing COVID-19 essentials \(AFR 12/2146/2020\)](#)

---

<sup>4</sup> [Angola: Authorities escalate use of excessive force to crack down on dissent \(Comunicado de imprensa, 8 de dezembro\)](#)

<sup>5</sup> [Statement on the Continued Detention of André Bonzela, Maurício Gimbi and João Mampuela and the Human Rights Situation in Cabinda, Angola \(Declaração conjunta com o projeto Advancing rights in Southern Africa e a Human Rights Watch, 6 de outubro\)](#)

# GUINÉ EQUATORIAL

---

**República da Guiné Equatorial**

Chefe de Estado: **Teodoro Obiang Nguema Mbasogo**

Chefe de governo: **Francisco Pascual Obama Asue**

---

**Continuou a repressão contra defensores e defensoras dos direitos humanos e vários obstáculos administrativos impediram ONG de obterem registo legal. O direito a julgamento justo foi violado. A polícia usou força excessiva, e o direito a liberdade de expressão, incluindo acesso a informação, foi violado no contexto da pandemia da COVID-19. Um projeto legislativo ameaçou discriminar pessoas lésbicas, gays, bissexuais, transgénero e intersexo (LGBTI), e trabalhadoras e trabalhadores do sexo.**

## CONTEXTO

O governo planeou organizar eventos internacionais para atrair investimento estrangeiro e assinou novos contratos de exploração mineira com empresas estrangeiras. Corrupção e fraude continuaram a ser notícia. Em fevereiro, o Tribunal de Recurso de Paris confirmou uma pena suspensa de três anos e uma multa de 30 milhões de Euros contra o vice-presidente Teodoro Obiang Nguema Mangue, o filho do presidente, por fraude.

Em março, o governo respondeu à pandemia da COVID-19 declarando um estado de emergência sanitário que incluiu provisões que restringiram direitos. Algumas restrições foram levantadas a 15 de junho.

O Governo demitiu-se em agosto, reconhecendo a sua responsabilidade pela crise económica agravada pela pandemia. Tomou posse um novo governo.

## LIBERDADE DE EXPRESSÃO

As autoridades violaram o direito a liberdade de expressão, incluindo o acesso a informação, no contexto da pandemia da COVID-19. Em maio, o governo deixou de publicar os números de casos da COVID-19, argumentando que a informação estava a ser usada pelos seus críticos para desacreditar o seu trabalho de saúde pública.

Ainda em maio, o Ministério dos Negócios Estrangeiros pediu à Organização Mundial de Saúde para retirar a sua representante e assegurar que esta deixava a capital, Malabo, imediatamente após o governo a ter acusado de “falsificar os dados” sobre as infeções da COVID-19.

A 15 de abril, a enfermeira Nuria Obono Ndong Andeme foi convocada pelo ministro da Saúde por causa de uma mensagem de WhatsApp que tinha enviado a um amigo e que se tornou viral. Esta enfermeira tinha-se queixado sobre falta de oxigénio no Hospital Sampaka, em Malabo. No dia seguinte, compareceu diante de um juiz que a colocou em detenção pré-julgamento na prisão de Black Beach, em Malabo. Foi libertada sem acusação a 21 de abril.

Segundo a organização Repórteres Sem Fronteiras, sete jornalistas que trabalhavam para o canal de televisão Asonga foram alvo de suspensão em maio após terem criticado publicamente o uso de violência pelas forças militares e de segurança para impor o confinamento devido à pandemia da COVID-19.

## USO EXCESSIVO DA FORÇA

Em abril, publicaram-se regularmente vídeos nas redes sociais que mostravam a polícia a utilizar violência contra a população enquanto impunha o confinamento. Muitas das pessoas atacadas eram comerciantes de rua, particularmente mulheres, cujas bancas foram destruídas.

## DIREITO A JULGAMENTO JUSTO



Em março, um tribunal militar na cidade de Oveng Asem, no território continental do país, sentenciou 10 homens em conexão com pertença ao Movimento de Libertação da Guiné Equatorial Terceira República (MLGE3R), um grupo da oposição. Na sequência de um julgamento realizado à porta fechada, foram condenados a um total de 734 anos de prisão por traição, abuso verbal e insulto contra o chefe de estado e espionagem. Quatro deles – dois nacionais de Espanha de origem guinéu-equatoriana e dois guinéu-equatorianos residentes em Espanha – tinham sido sequestrados no Sudão do Sul e transferidos para a Guiné Equatorial em novembro de 2019. O seu paradeiro permaneceu desconhecido durante vários meses até que foram localizados na prisão de Black Beach e depois transferidos para a prisão de Mongomo, no continente. Foi negado aos nacionais espanhóis o acesso a representantes da sua Embaixada.

## **DEFENSORES/AS DE DIREITOS HUMANOS**

### **LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO**

As autoridades continuaram a colocar obstáculos às ONG que se procuraram registar. Em 2019, durante o processo de Revisão Periódica Universal das Nações Unidas, o governo tinha aceitado recomendações para reformar a Lei 1/1999, que regula o registo de ONG, mas não lhe fez qualquer modificação.

Em junho, a Somos+, uma plataforma da sociedade civil, apresentou um pedido de registo legal ao Ministério do Interior e das Corporações Locais. Sete dias depois, foi notificada por este órgão de que o seu pedido devia ser validado pela Direção Geral de Direitos Humanos, embora tal validação não seja exigida por lei. Em agosto, representantes da Somos+ encontraram-se com o ministro do Interior, que lhes questionou sobre as suas atividades e lhes recordou que precisavam de se registar antes de realizarem quaisquer atividades.

### **PRISÕES E DETENÇÕES ARBITRÁRIAS**

Em fevereiro, Joaquín Elo Ayeto, membro da Somos+, foi libertado sem explicação da prisão de Black Beach, onde esteve detido por mais de um ano na sequência da sua detenção arbitrária, em fevereiro de 2019. Apesar de ter sido julgado em 2019 por difamação e ameaças contra o presidente, não lhe foi fornecida nenhuma informação sobre a sua sentença. Foi libertado por ordem do presidente após o mesmo se ter encontrado com o secretário-geral do partido da oposição Convergência para a Democracia Social (CPDS).

## **DISCRIMINAÇÃO**

Permaneceu sob consulta a nível ministerial um projeto legislativo para regulação do trabalho sexual e dos direitos LGBTI. Embora o projeto proibisse algumas formas de discriminação, incluía uma cláusula para salvaguardar a “integridade moral da maioria social”, perpetuando implicitamente a discriminação contra pessoas LGBTI e contra trabalhadores e trabalhadoras do sexo, e incluía uma proibição de eventos de orgulho gay. O projeto legislativo também incluía uma disposição requerendo ao governo que estabeleça uma política de “reintegração social” para pessoas LGBTI que abandonem voluntariamente a sua homossexualidade.

# MOÇAMBIQUE

---

República de Moçambique

Chefe de Estado e governo: Filipe Jacinto Nyusi

---

**A polícia usou força excessiva contra pessoas que saíram de suas casas para procurar alimentos durante o confinamento da Covid-19. Houve um pico da violência baseada no gênero, pois as vítimas ficaram fechadas em casa com parceiros abusivos. A violência na província de Cabo Delgado intensificou-se, tornando-se um conflito armado que resultou em mais de 2 000 mortes. As autoridades falharam em responsabilizar os autores de crimes à luz do direito internacional e de graves violações e abusos de direitos humanos. A repressão da liberdade de expressão conheceu uma nova viragem para pior quando a redação de um jornal foi incendiada com um cocktail molotov.**

## CONTEXTO

Em janeiro, o presidente encetou um segundo mandato, após eleições controversas, que tiveram lugar num quadro de violência armada no norte da província de Cabo Delgado, uma área que permaneceu fechada aos meios de comunicação. O escândalo dos empréstimos secretos do governo desestabilizou as condições socioeconómicas. Entretanto, as cheias de 2019 e 2020 destruíram infraestruturas, isolando ainda mais a população do norte de Cabo Delgado. No âmbito da sua resposta à pandemia de Covid-19, as autoridades impuseram o estado de emergência, entre 30 de março e 6 de setembro. As medidas contribuíram para as más condições de vida em todo o país e exacerbaram particularmente as condições já precárias em Cabo Delgado, onde um grupo de oposição armado, conhecido localmente como al-Shabaab (embora sem relação aparente com o al-Shabaab da Somália), se aproveitou deste período para intensificar os seus ataques.

## DIREITO À ALIMENTAÇÃO

As disposições do estado de emergência foram punitivas e conduziram a um agravamento da insegurança alimentar nos bairros marginalizados, em particular porque a maior parte das pessoas dependem da economia informal para ganhar a vida nas ruas e mercados. Os que saíram de suas casas para trabalhar ou encontrar comida foram alvo de força excessiva pela polícia, assim como de um risco acrescido de contrair a Covid-19. As autoridades não implementaram medidas de segurança social adequadas para os proteger da fome e da doença.<sup>1</sup>

## VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E RAPARIGAS

A violência baseada no gênero aumentou acentuadamente durante as restrições da Covid-19, pois as mulheres e raparigas encontravam-se impossibilitadas de sair de casa e ficaram expostas a um risco acrescido de violência doméstica. A prevalência laboral das mulheres nos serviços essenciais colocou-as em maior risco de violência fora de casa; a restrição nos transportes públicos também as deixou expostas à ameaça da violência, pois tinham que viajar a altas horas da noite ou de madrugada. O encerramento das escolas colocou mais raparigas em risco de casamento prematuro.

## DESLOCADOS INTERNOS

O conflito armado entre o chamado al-Shabaab e as forças governamentais criou uma crise humanitária em Cabo Delgado. No final do ano, havia mais de 500 000 pessoas deslocadas internamente e mais de 700 000 necessitavam de auxílio humanitário. O governo não providenciou abrigo, alimentos, água ou serviços de educação ou saúde e muitas pessoas ficaram

dependentes da boa vontade de famílias locais, que lhes ofereceram abrigo em Cabo Delgado e nas províncias vizinhas de Nampula e Niassa. No final do ano, persistiam dúvidas se a Agência de Desenvolvimento Integrado do Norte, criada pelo governo, tinha tido algum impacto no alívio da crise humanitária.

## **IMPUNIDADE**

A impunidade por crimes à luz do direito internacional e por graves violações e abusos de direitos humanos praticados durante o conflito armado em Cabo Delgado continuou a ser generalizada. Até dezembro, mais de 2 000 pessoas tinham sido mortas, incluindo civis apanhados no fogo cruzado ou deliberadamente atacados por grupos de oposição armados e forças governamentais. Ao longo do ano, grupos armados decapitaram civis, queimaram casas, saquearam aldeias e raptaram mulheres e raparigas. Entretanto, civis, membros presumíveis de grupos de oposição armados e jornalistas a reportar os ataques foram sujeitos a detenção, tortura e outros maus-tratos, desaparecimento forçado e execução extrajudicial por forças de segurança.

Em junho e julho emergiram provas fotográficas e em vídeo, que aparentemente mostravam soldados das Forças Armadas de Defesa de Moçambique e agentes da Unidade de Intervenção Rápida de Moçambique<sup>2</sup> a cometer crimes contra suspeitos combatentes de grupos armados. As vítimas foram torturadas e executadas extrajudicialmente e os seus cadáveres foram desmembrados e aparentemente atirados para valas comuns. No final do ano, as autoridades não tinham ainda investigado estes crimes.

### **Desaparecimentos forçados**

Em 7 de abril, Ibraimo Abú Mbaruco, jornalista da Rádio Comunitária do distrito de Palma, em Cabo Delgado, desapareceu após ser abordado por militares quando regressava do trabalho, cerca das 18h00.<sup>3</sup> As autoridades não responderam ao pedido de informação da sua família, que tentou descobrir o seu paradeiro, ainda desconhecido no final do ano.

### **Execuções extrajudiciais**

Em 11 de março, as forças de segurança prenderam Roberto Mussa Ambasse e Muemede Suleimane Jumbe, dois ativistas e líderes comunitários locais, nas suas casas, no distrito de Palma. Foram mais tarde encontrados mortos entre outros 12 civis. Apesar de inúmeros apelos para que o caso fosse investigado, até ao final do ano, as autoridades não tinham procedido a quaisquer investigações significativas, conducentes à detenção dos responsáveis.

## **LIBERDADE DE EXPRESSÃO**

Registou-se uma escalada na repressão do direito de liberdade de expressão, na forma de intimidação, campanhas de difamação, assédio, prisões arbitrárias e perseguição a jornalistas, defensores dos direitos humanos e críticos do governo.

Em junho, o Ministério Público acusou Matias Guente, Diretor Executivo, e Fernando Veloso, Diretor Editorial, do jornal independente *Canal de Moçambique* de “violação de segredo de Estado” e “conspiração contra o Estado”, após publicação pelo jornal de um artigo, em março, sobre um contrato secreto ilegal entre o Ministério da Defesa, o Ministério do Interior e empresas de gás natural em Cabo Delgado. Em 23 de agosto, a polícia prendeu o jornalista de investigação Armando Nenane na capital, Maputo, por incumprimento dos regulamentos da Covid-19. Isto ocorreu depois de ele depositar dinheiro na conta bancária do ex-ministro da Defesa, cujos dados publicou então para corroborar a história do Canal. Seguiu-se uma campanha, lançada por apoiantes do governo nas redes sociais, a exigir que fosse processado por “violação de segredo de Estado”.

No dia da prisão de Armando Nenane, um grupo não identificado atacou as instalações do Canal em Maputo com um cocktail molotov.<sup>4</sup> O ataque ocorreu apenas quatro dias depois de o jornal ter publicado alegações sobre um processo de concurso pouco ético envolvendo funcionários

superiores do Ministério dos Recursos Minerais e Energia e membros das elites do partido no poder. Simpatizantes do governo responderam com uma campanha difamatória nas redes sociais apelando para o encerramento do jornal.

D. Luíz Fernando Lisboa, cidadão brasileiro e bispo de Pemba, a capital de Cabo Delgado, manifestou repetidamente a sua preocupação com a situação de direitos humanos na província. Em agosto, o presidente denunciou-o indiretamente, dizendo que “certos estrangeiros” desrespeitavam os que os protegiam “em nome [camuflado] dos direitos humanos”. Posteriormente, apoiantes do governo, e pelo menos um jornal pró-governamental, rotularam o bispo de criminoso e acusaram-no de apoiar os insurgentes, exigindo a sua expulsão de Moçambique.

---

<sup>1</sup> [África Austral: Governos devem deixar a política de lado na distribuição da ajuda alimentar no âmbito da Covid-19 \(Comunicado de imprensa, 6 de maio\)](#)

<sup>2</sup> [Moçambique: Tortura por forças de segurança em vídeos arrepiantes tem que ser investigada \(Comunicado de imprensa, 9 de setembro\)](#)

<sup>3</sup> [Moçambique: Desaparecimento forçado de jornalista: Ibraimo Abú Mbaruco \(Ação urgente, 15 de abril\)](#)

<sup>4</sup> [Moçambique: Liberdade dos media em cinzas \(AFR 41/2947/2020\)](#)